



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 219.011/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, sediada na Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, Torna público que, realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** por **ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, LC Nº 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):	Secretaria Municipal de Administração
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	Dia 31/03/2025 às 10h (horário de Brasília).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO e ESCLARECIMENTO:	Dia 09/04/2025 às 23h59 (horário de Brasília).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	Dia 14/04/2025 às 08h (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	Dia 14/04/2025 às 08h01 (horário de Brasília).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO.
ORÇAMENTO	SIGILOSO

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E CORRELATOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.2. A licitação terá sua disputa tipo menor preço por item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 219.011/2025

3.2. Para os itens com valores estimados de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação será exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3. Para os itens com valores estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será aberta à ampla concorrência a cota principal, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo previsto para o respectivo item.

3.4. Para os itens com valores estimados da forma do subitem anterior, será destinado cota reservada, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) às empresas enquadradas como MEI, ME e EPP.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

4.1.4. Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

4.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

4.1.7. Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

4.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.2.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.2.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.2.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 219.011/2025

4.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.2.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

4.2.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.2.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.3.1. Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do pregão– Comprovação mediante no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

4.4.2. O fornecedor/prestador que apresentar proposta mais vantajosa, conforme critério escolhido pela administração, seja na forma eletrônica, seja na forma não eletrônica, deverá apresentar as seguintes declarações, conforme Art. 8º do Decreto Municipal n.º 1.893, de 28 de fevereiro de 2023:

- Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública;
- Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais de contratação, constantes no procedimento;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

5. DO CADASTRO DE RESERVA:

5.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 219.011/2025

6.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

7.1. Não poderão disputar esta licitação:

7.1.1. Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.1.2. Os licitantes que se enquadrem no Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.1.3. Os atentes públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 219.011/2025

8.5.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 8.3 ou 8.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

9.1.2. Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

9.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 219.011/2025

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 10.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 10.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 10.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 10.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.
- 10.11.** Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 10.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 10.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 10.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.14.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 219.011/2025

10.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

10.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.18.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.18.5.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação.

10.18.5.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.18.5.4. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.18.5.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 219.011/2025

10.18.5.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992.

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº123/06.

11.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1. Se enquadrarem nos casos previstos no Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 219.011/2025

11.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.16. Quando for o caso, será solicitado amostra(s) do primeiro classificado, assim, quando não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.

12.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

12.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 219.011/2025

12.7.1. Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.

12.8. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.8.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.

12.8.2. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.3. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13. DAS INTENSÕES E DOS RECURSOS:

13.1. A Intenção de recorrer no sistema, ocorrerá em dois momentos distintos, uma logo após a declaração de arrematantes no processo e a outra, após o término da fase de habilitação, não podendo o prazo ser inferior a 10 (dez) minutos, conforme previsão do Art. 165, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 40 da IN 73/2022.

13.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 219.011/2025

16. DA ASSINATURA DA ARP OU CONTRATO:

16.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

16.2. As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Jardim do Seridó/RN.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. Os atos que não possam ser divulgados no Portal de Compras Públicas, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do RN (FEMURN).

17.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

17.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Minuta da ARP;

ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO V – Dados da Empresa.

Jardim do Seridó/RN, 26 de março de 2025.

Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Pregoeiro



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 219.011/2025

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade ou objeto:

Os materiais de limpeza e higiene desempenham um papel vital na prevenção de doenças e na promoção de ambientes saudáveis em diversos espaços públicos, como escolas, hospitais, postos de saúde, centros comunitários e demais instalações municipais. A higiene adequada é especialmente importante em locais com grande circulação de pessoas, onde a transmissão de doenças infecciosas pode ser mais frequente. Além disso, a limpeza regular e eficaz ajuda a preservar os espaços públicos, prolongando sua vida útil e mantendo-os em boas condições para uso pela comunidade.

Os equipamentos de proteção individual (EPI) são igualmente necessários para garantir a segurança e a saúde dos servidores públicos e trabalhadores encarregados da limpeza e manutenção dos espaços municipais. O uso de EPI adequados, como luvas, máscaras, protetores faciais e roupas de proteção, reduz significativamente o risco de exposição a produtos químicos perigosos, poeira, germes e outros contaminantes.

A contratação desses materiais e equipamentos é motivada pela necessidade de resolver diversos problemas de saúde pública e de segurança ocupacional. Sem uma política de limpeza e higiene eficaz, os espaços públicos podem se tornar focos de contaminação, colocando em risco a saúde dos cidadãos e aumentando a carga sobre o sistema de saúde local.

Do ponto de vista do interesse público, garantir a higiene e a segurança dos espaços públicos é fundamental para promover a qualidade de vida da população. Além disso, essa contratação reforça o compromisso da prefeitura com a segurança e o bem-estar dos servidores públicos, valorizando seu trabalho e protegendo-os de riscos ocupacionais.

Em resumo, a contratação de materiais de limpeza, materiais de higiene e EPI é uma medida estratégica para a proteção da saúde da população e dos servidores públicos, além de contribuir para a preservação dos espaços públicos de Jardim do Seridó/RN.

2. Alinhamento com Planejamento:

Previsão no Plano de Contratação Anual: NÃO

*Justificativa:

No momento, o Município não possui plano de contratação anual.

3. Requisitos da Contratação:

Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 219.011/2025

O prazo de entrega dos bens é de 8 dias úteis, contadas a partir do recebimento da Nota de Empenho, nos endereços relacionados na ordem de compra.

A contratada deve ser responsável pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento.

Garantir a boa qualidade do produto, respondendo por qualquer falha, procedendo à substituição sempre que necessária.

Os produtos devem apresentar data de fabricação e data de validade, sendo assim, deve estar em período de validade conforme indicações do Inmetro – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.

O fornecedor deverá cumprir os requisitos para habilitação jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira que serão definidas no Edital.

O bem objeto da aquisição está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

NÃO haverá exigência da garantia da contratação.

O objeto pode ser classificado como bem comum, pois, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, e possui natureza divisível, pois, pode ser fracionado sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destina.

O objeto deverá em conformidade com Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características ou vícios, de qualidade ou quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam.

O objeto se enquadra como bem de consumo, diante dos critérios de durabilidade e fragilidade, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Os itens devem possuir garantia técnica do fabricante por um período de, no mínimo 12 (doze) meses.

4. Estimativa de Quantidades

Item	Descrição	Unid.	Quant. Total
01	Avental 90% pvc, tamanho: 48 x 68 cm.	Unid	120
02	Bacia plástica resistente, com bordas reforçadas, de primeira qualidade, capacidade mínima de 07 litros, altura aproximada de 115mm, diâmetro aproximado de 240mm.	Unid	92
03	Balde para lixo com tampa, em plástico com capacidade de 100 litros.	Unid	238



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 219.011/2025

04	Bateria de lítio. Tensão 3 V CR2032, compatível com balança digital. Embalagem contendo 5 unidades.	Cartela	100
05	Cesto para lixo em plástico telado (laterais Vazadas), formato cilíndrico, tipo banheiro, sem tampa, com capacidade de 08 litros no mínimo.	Unid	130
06	Creme dental adulto com flúor contendo 1500 ppm de flúor disponível, estável e reativo, padrão ph entre 6.0 a 11.0, fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra endurecimento ou ressecamento na ponta do tubo, embalado em tubo ou bisnaga plástica de 50 g, sabor de menta.	Unid	550
07	Cupinicida, líquido, 1 litro	Unid	100
08	Desinfetante tipo creolina, a base de fenol, embalagem com 750 ml.	Unidade	10
09	Escova dental adulto media macia cores sortidas.	Unid	2050
10	Escova dental infantil macia cores sortidas.	Unid	2050
11	Escova para lavar roupa, corpo em madeira com cerdas em nylon, formato oval.	Unid	145
12	Espanador, material cerdas de sisal, cabo de madeira, aplicação limpeza em geral, comprimento mínimo do cabo de 20 cm.	Unid	129
13	Esponja de fibra sintética, multi uso, dupla face, para lavar louça, média abrasividade, formato retangular medindo aproximadamente 100x60x20 mm pacote com 04 unidades.	Pacote	2163
14	Fio dental em poliamida, comprimento de 50m	Unid	100
15	Frasco Pet Pequeno de 50ml Com Válvula Spray Multiuso+brinde	Unid	135
16	Frasco Pet 500 ml Com Gatilho Spray Borrifador, utilizado na desinfecção de ambiente	Unid	40
17	Gel dental infantil com flúor, embalado em tubo ou bisnaga plástica de 50 g/37ml, sabores variados.	Unid	6100
18	Haste flexível (cotonetes), com ponta em algodão compacta na extremidade, não estéril, medindo aproximadamente 08 cm, caixa com 75 unidades.	Caixa	50
19	Inseticida, sem odor, tipo spray (aerosol), uso doméstico, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, sem cfc – clorofluorcarbono, unidade com 400 ml.	Unid	132
20	Lustra móveis, perfume suave, líquido de média viscosidade, secagem rápida, para aplicação em móveis e superfícies lisas, unidade com 200 ml.	Unid	350
21	Luvas para limpeza geral, em borracha de látex natural, reforçada, com revestimento interno, superfície externa antiderrapante.	Par	1380
22	Pá coletora de lixo, com aparador de metal medindo aproximadamente 20x55 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 50 cm.	Unid	225
23	Palito de madeira para churrasco, medindo aproximadamente 25 cm, pacote com 100 unidades.	Pacote	90
24	Pano de prato, 100% algodão, branco, alta absorção, medindo aproximadamente 68x40 cm.	Unid	100
25	Pano multiuso para limpeza, com furos especiais para retenção de sujeira, com agente anti-bactérias, para limpeza geral, lavável, de secagem rápida, medindo aproximadamente 33x55 cm, embalagem plástica com 05 unidades.	Pacote	510
26	Polidor de alumínio, para limpar utensílios de alumínio, peças de ouro, prata e bronze, unidade com 500 ml.	Unid	514



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 219.011/2025

27	Pilha alcalina, não recarregável, 1.5v, pequena AA, pacote com 04 unidade	Pacote	350
28	Pilha alcalina, não recarregável, 1.5v, palito AAA, pacote com 04 unidade	Pacote	750
29	Rodo de plástico, tamanho 30cm com cabo roscavel	Unid	506
30	Rodo de plástico, tamanho 60cm com cabo roscavel	Unid	556
31	Sabonete líquido para mãos, aspecto físico viscoso, neutro, hidratante, anti-séptico, aromatizada erva-doce ou floral, biodegradável, ph 5.0 a 6.0, embalagem plástica resistente com 2000 ml.	Unid	1255
32	Saco plástico para lixo em polietileno reforçado, capacidade 15 litros, embalagem com 100 unidades.	Pacote	1740
33	Saco plástico para lixo em polietileno reforçado, capacidade 50 litros, embalagem com 100 unidades.	Pacote	1745
34	Saco plástico para lixo em polietileno reforçado, capacidade de 100 litros, embalagem com 100 unidades.	Pacote	1865
35	Sacola plástica em polietileno, reforçada com alça medindo: 1,00 m x0,90 cm, para limpeza pública.	Kg	315
36	Tapete algodão cru artesanal teares, com medição de 30 cm x 45cm	Unid	650
37	Vassoura com cerdas de pêlo, base em madeira resistente medindo aproximadamente 30 cm, cabo de madeira resistente medindo aproximadamente 1,20 m, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente.	Unid	630
38	Vassoura para limpeza de vaso sanitário, com cerdas de nylon, cabo em material plástico medindo aproximadamente 17 cm.	Unid	360
39	Vassoura de nylon, cabo resistente. Altura: 157 cm, largura: 22 cm	Unid	680
40	Sabão em pó para limpeza geral, de “primeira linha”, biodegradável, composição: tensoativo coadjuvante, sinergista, branqueadores ópticos, enzimas, tamponantes, corantes, atenuador de espuma, perfume e água, embalagem com 1.600 g.	Pacote	1950
41	Sabão em pó para limpeza geral, de “primeira linha”, biodegradável, composição: tensoativo coadjuvante, sinergista, branqueadores ópticos, enzimas, tamponantes, corantes, atenuador de espuma, perfume e água, embalagem com 400 g.	Pacote	3510
42	Sabão em barra glicerinado, multiuso, biodegradável, pacote com 05 unidades de 200 g.	Pacote	1570
43	Bateria de lítio LR 44. Embalagem contendo 05 unidades	Pacote	110
44	Detergente concentrado líquido para louça, neutro, com tensoativo biodegradável, embalagem plástica com “bico econômico”, padrão ph entre 6.5 e 7.0, viscosidade entre 100 e 120 cps, frasco plástico com 2 litros.	Unidade	4810



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 219.011/2025

45	Água sanitária à base de cloro, líquido homogêneo, incolor, germicida, alvejante, teor de cloro ativo de 2% no mínimo, embalagem plástica com tampa lacrada, unidade com 5 litros	Unidade	1750
46	Papel higiênico neutro, branco, Fardo simples, medindo 30m x 10cm (cada) fardo com 64 (sessenta e quatro) rolos.	Fardo	1396
47	Flanela para limpeza, 100% algodão, medindo aproximadamente 40X60 cm, com costuras nas laterais, alta absorção de umidade	Unidade	750
48	Pano de chão, tipo saco duplo de algodão cru, medindo aproximadamente 46X70 cm	Unidade	700
49	Querosene comum, 100% destilado de petróleo, sem benzeno ou álcool, aplicação para limpeza em geral e diluição de produtos químicos, embalagem em fraco com 1000 ML	Unidade	230
50	Vassoura medindo: 40 Cm reforçada nas laterais, para limpeza urbana, cabo medindo: 1,60 cm	Unidade	370
51	Desinfetante Germicida líquido a base de pino, embalagem plástica com tampa lacrada, frasco de 2000 ML	Unidade	4510
52	Álcool etílico hidratado comum, 92.8°, uso doméstico, unidade com 1000 ml	Unidade	540
53	Cupinicida em aerossol, incolor, em embalagem com 400 ML	Unidade	98
54	Desodorizador de ambiente tipo spray (Aerosol), sem CFC – Clorfluorcarbono, Fragrâncias diversas, unidade com 400 ML	Unidade	682
55	Sabão em barra, multiuso, biodegradável, com 500 g	Unidade	650
56	Vassoura de Nylon capa plug Nylon Nº 4, desenvolvida na capa plástica de Polipropileno e com rosca, para cabos de 23 mm, com cabo medindo 160 cm	Unidade	480
57	Água sanitária à base de cloro, líquido homogêneo, incolor, germicida, alvejante, teor de cloro ativo de 2% no mínimo, embalagem plástica com tampa lacrada, unidade com 1 (um) litro.	Unidade	6210
58	Amaciante líquido para roupa a base de lavanda, aspecto físico viscoso concentrado, unidade com 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear.	Unidade	200
59	Aromatizador de ambiente, Difusor de Aromas com Óleos Essenciais diversos como lavanda, bambu, talco e frutas críticas.	Unidade	252
60	Bacia plástica resistente, com bordas reforçadas, de primeira qualidade, capacidade mínima de 25 litros, altura aproximada de 210mm, diâmetro aproximado de 536mm.	Unidade	47
61	Balde de plástico resistente com tampa, com bordas reforçadas, de primeira qualidade, capacidade mínima de 50 litros	Unidade	218
62	Bobina de sacos plásticos picotada, de 3kg para alimentos, contendo 500 unidades em cada embalagem.	Unidade	172
63	Bobina de sacos plásticos picotada, de 5kg para alimentos, contendo 500 unidades em cada embalagem.	Unidade	182
64	Canudo de plástico flexível, de primeira qualidade, pacote com 100 unidades.	Pacote	38



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 219.011/2025

65	Cesto para lixo em plástico, com tampa e alças laterais, com capacidade de 60 litros no mínimo.	Unidade	80
66	Colher para refeição descartável, contendo 50 unidades o pacote.	Pacote	631
67	Copo descartável de poliestireno para café, não tóxico, não reciclado, capacidade 50 ml, gramatura de 75 g/cento, cx com 2.500 unidades	Caixa	159
68	Copo descartável de poliestireno para água, não tóxico, não reciclado, capacidade 150 ml, gramatura de 75 g/cento, cx com 2.500 unidades	Caixa	810
69	Copo descartável de poliestireno para água, não tóxico, não reciclado, capacidade 200 ml, gramatura de 75 g/cento; caixa com 2.500 unidades.	Caixa	232
70	Desodorizador sanitário (pastilha sanitária), com suporte plástico, bacteriostático, tablete sólido de aproximadamente 35 g, composição: paradiclorobenzeno, quartenario de amonia, essencia lavanda e corante; embalagem em caixa individual	Caixa	1735
71	Escova com cabo longo para cuspideira de dentista	Unidade	2000
72	Faca refeição descartável, contendo 50 unidades o pacote.	Pacote	500
73	Fósforo, corpo em madeira, área de riscagem da caixa com vida útil compatível com o número de palitos da embalagem, caixa com 40 palitos, maço com 10 caixas.	Maço	585
74	Garfo refeição descartável, contendo 50 unidades o pacote.	Pacote	540
75	Guardanapo de papel, material celulose, folha simples de cor branca, pacote com 50 unidades.	Pacote	701
76	Limpa vidros líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, frasco plástico com gatilho, unidade com 500 ml.	Unidade	255
77	Naftalina (hidrocarboneto odorífero, extraído do alcatrão da hulha), usada como repelente de traças, pacote com 50 g.	Pacote	690
78	Palito de dente, roliço, de madeira, caixa com 100 unidades.	Caixa	370
79	Pano de chão alvejado medindo 71x 54cm, fabricado em algodão cru, na cor branca	Unidade	720
80	Papel alumínio de 45 cm com 7,5 m de comprimento.	Rolo	120
81	Papel Filme PVC Transparente 28cm com 300 m de comprimento	Unidade	190
82	Papel higiênico folha dupla, branco, de alta qualidade, pacote com 08 rolos de 30 metros.	Pacote	2220
83	Papel Toalha Bobina 20cm x 150m, folha simples, em rolo, na cor branca, fabricado a partir de fibras 100% celulose virgem, com gramatura de toalha em 37 a 38 g/m², em conformidade com as normas da ABNT NBR 15464-11/2010, NBR 15134/2007, NBR NM-ISO 2470/2001 e NBR 15004/2003. O produto deverá ser macio, absorvente e resistente, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e Pct 400 deverá apresentar resistência adequada à tração. Pacote c/ 6 rolos.	Pacote	1060
84	Prato fundo descartável com 12 cm de diâmetro, contendo 10 unidades o pacote.	Pacote	1600
85	Prato descartável fundo com 15 cm de diâmetro, contendo 10 unidades o pacote	Pacote	1720
86	Prato descartável fundo com 18 cm de diâmetro, contendo 10 unidades o pacote.	Pacote	1720



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 219.011/2025

87	Prato descartável raso 15 cm de diâmetro, contendo 10 unidades o pacote.	Pacote	1720
88	Prato descartável raso 18 cm de diâmetro contendo 10 unidades o pacote	Pacote	1720
89	Prato descartável raso 21 cm de diâmetro contendo 10 unidades o pacote.	Pacote	1600
90	Prendedor de roupas em madeira, formato retangular, mola em arame reforçado, medindo aproximadamente 08 cm, pacote com 12 unidades	Pacote	332
91	Saco para cachorro quente, tamanho 20x10 cm, contendo 100 unidades cada pacote.	Pacote	325
92	Tapete pé de porta macarrão, com medição de 40 cm x 60 cm	Unidade	325
93	Vassoura com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo de madeira resistente medindo aproximadamente 1,20 m.	Unidade	420
94	Vassoura de garrafa pet	Unidade	440
95	Vassoura tipo gari, reforçada, aproximadamente 60 cm, com cabo longo em madeira e cerpa de plástico	Unidade	460
96	Vassoura com cerdas de piaçava nº 10, base em forma de leque com corpo em madeira resistente revestido de lata, com taulhos de piaçava costurado a arame na base de madeira, cabo de madeira resistente medindo aproximadamente 1,20 m, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente.	Unidade	180
97	Vassoura com cepa sintética e cerdas plumadas de alta qualidade, e com rosca, para cabos de 23 mm, com cabo medindo 160 cm	Unidade	290
98	Balde plástico com alça de ferro com capacidade para 12 litros para limpeza	Unidade	30
99	Lixeira com pedal, plástica, branca, com capacidade para 25 litros	Unidade	30
100	Detergente concentrado líquido para louça, neutro, com tensoativo biodegradável, embalagem plástica com “bico econômico”, padrão ph entre 6.5 e 7.0, viscosidade entre 100 e 120 cps, frasco plástico com 500ml.	Unidade	240
101	Toalha de banho infantil, 100% algodão, fio penteado, tamanho 70 x 140 cm. Cores variadas, sem capuz.	Unidade	50
102	Toalha infantil de mão – Toalha infantil de mão, toque macio, ótima absorção, em algodão, tamanho mínimo: 20 x 30 cm, cores variadas.	Unidade	50
103	Colônia Infantil – Colônia Infantil Produto aprovado dermatologicamente com formulação suave, sem álcool ou corante, embalagem de polietileno com tampa dosadora, 100 ml. Validade mínima de 02 anos.	Unidade	150
104	Shampoo Infantil – Shampoo infantil com proteína, fórmula suave, hidratação e brilho para todos tipos de cabelos. Dermatologicamente testado e hipoalergênico, oftamologicamente testado, não irrita os olhos. Ingredientes: Água, sulfato de sódio, Peg 150, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 350 ml.	Unidade	150
105	Condicionador Infantil – Condicionador Infantil, clinicamente testado, fórmula especialmente desenvolvida para crianças, embalagem de 480 ml.	Unidade	150
106	Sabonete líquido de glicerina – Sabonete líquido de glicerina, para bebês, para rosto, corpo e cabelo, fragrância tradicional, com base 100% vegetal, hipoalergênico, composição mínima laurel sulfato de sódio, Tea Cocoyl glutamato, glucoside decyl, betaina, cocamidopropyl, cocamide dea, peg-150 distetrate glicerina, methylchlorisothei azoline, fragrância e água, tampa com bico dosador tipo bico de pato para facilitar e otimizar	Unidade	150



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 219.011/2025

	utilização do produto, embalado em frasco de 250 ml, com informações do produto e do fabricante, com autorização da Anvisa.		
107	Fralda descartável - tamanho P - pacote com o mínimo de 60 Unidades; fralda descartável infantil (tamanho P) - contendo o mínimo De 60 unidades por pacote. Formato Anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de Preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu Revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel Ultra absorvente e barreira anti vazamento impenneáveis nas laterais. Ser Isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície Uniforme, livre de empelotamentos, ou qualquer outro.	Pacotes	200
108	Fralda descartável - tamanho M - pacote com o mínimo de 60 Unidades; fralda descartável infantil (tamanho M) - contendo o mínimo De 60 unidades por pacote. Formato Anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de Preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu Revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel Ultra absorvente e barreira anti vazamento impenneáveis nas laterais. Ser Isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície Uniforme, livre de empelotamentos, ou qualquer outro.	Pacotes	500
109	Fralda descartável - tamanho G - pacote com o mínimo de 60 Unidades; fralda descartável infantil (tamanho G) - contendo o mínimo De 60 unidades por pacote. Formato Anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de Preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu Revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel Ultra absorvente e barreira anti vazamento impenneáveis nas laterais. Ser Isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície Uniforme, livre de empelotamentos, ou qualquer outro.	Pacotes	500
110	Fralda descartável - tamanho XG - pacote com o mínimo de 60 Unidades; fralda descartável infantil (tamanho XG) - contendo o mínimo De 60 unidades por pacote. Formato Anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de Preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu Revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel Ultra absorvente e barreira anti vazamento impenneáveis nas laterais. Ser Isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície Uniforme, livre de empelotamentos, ou qualquer outro.	Unidades	100

Estimativa realizada com base na licitação anterior: SIM

Houve acréscimo de item/lote com base na licitação anterior: SIM

*Especificar/Justificar:

Tendo em vista que durante a vigência da contratação anterior foi verificado a necessidade de itens com outras especificações

Houve exclusão de item/lote com base na licitação anterior: NÃO



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 219.011/2025

5. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha:

Foi verificado no mercado mais de uma forma de atendimento da necessidade: NÃO

Não foi encontrado nenhuma outra forma viável, sendo assim, apenas a forma de aquisição.

6. Descrição da Solução como um todo:

Consiste na contratação de uma empresa para Aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e correlatos para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Jardim do Seridó/RN.

O fornecedor deverá cumprir os requisitos para habilitação jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira.

O Fornecedor deve possuir o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE compatível com o objeto a ser contratado;

Em cumprimento ao art. 4º da Lei 14.133/2021, deve-se averiguar a possibilidade do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), como também, quanto à exclusividade de participação das ME's e EPP's na contratação do objeto.

7. Estimativa de Valor:

A Estimativa do valor da Contratação é de: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

A estimativa foi realizada através de consulta ao mercado: NÃO

A estimativa foi realizada com base nos valores liquidados na licitação anterior: SIM

8. Justificativa para o Parcelamento ou não:

Adoção do Sistema de Registro de Preço: SIM

Adoção do Critério de Adjudicação por Lote: NÃO

9. Resultado Pretendido:

A licitação de aquisição de material de limpeza visa garantir a manutenção da higiene e salubridade dos ambientes institucionais, promovendo um ambiente saudável e seguro para todos os frequentadores. Espera-se obter materiais de alta qualidade, que atendam às normas de saúde e segurança vigentes, assegurando a eficácia na limpeza e na conservação dos espaços públicos. Com isso, pretende-se não apenas aumentar a satisfação dos usuários, mas também prolongar a vida útil das instalações e equipamentos, reduzindo custos de manutenção e evitando a propagação de doenças. Além disso, a compra centralizada através do processo licitatório visa otimizar recursos financeiros, garantindo economia e eficiência na gestão pública.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 219.011/2025

10. Providências a serem adotadas:

Há necessidade da adequação do ambiente para a execução contratual/atendimento da necessidade:
NÃO

A publicidade do edital de licitação deverá ser realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

A prefeitura municipal irá nomear posteriormente a licitação o Gestor e o Fiscal de contrato responsáveis pela fiscalização do referido objeto.

11. Contratações Correlatas ou Interdependentes:

Há contratação correlata ou similar: Não

12. Impactos Ambientais:

Há impacto ambiental para o atendimento da necessidade: SIM

A aquisição de material de limpeza pode ter diversos impactos ambientais significativos, dependendo da natureza dos produtos escolhidos. Produtos de limpeza convencionais frequentemente contêm substâncias químicas que, quando descartadas inadequadamente, podem contaminar o solo e os corpos d'água, prejudicando ecossistemas locais. Além disso, embalagens plásticas não biodegradáveis aumentam o volume de resíduos sólidos nos aterros sanitários, contribuindo para a poluição ambiental. O processo de produção desses materiais também pode envolver a emissão de gases de efeito estufa e a utilização de recursos naturais não renováveis. Portanto, é crucial considerar a compra de produtos de limpeza ecológicos, que sejam biodegradáveis e possuam embalagens recicláveis, minimizando assim os impactos negativos ao meio ambiente e promovendo práticas sustentáveis.

13. Posicionamento Conclusivo (viabilidade da Contratação):

Há posicionamento favorável a contratação: SIM
Solução apontada:

Espera-se, com isso, que seja realizado um processo licitatório, visto que garante contratações feitas de forma imparcial e busca o melhor para a Administração geral e para a população. Além do mais, as empresas terão chances de modo igualitário em participar nos procedimentos licitatórios. Ademais, opta-se pela licitação em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da lei, assegurando a transparência, a eficiência e a competitividade na aquisição de material de limpeza.

Jardim do Seridó/RN, 26 de março de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 219.011/2025

Cledjane Lira de Oliveira
A.S.G / Função Gratificada
Matrícula n.º 1546



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 219.011/2025

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência Aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e correlatos para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unid.	Quant. Total
01	Avental 90% pvc, tamanho: 48 x 68 cm.	Unid	120
02	Bacia plástica resistente, com bordas reforçadas, de primeira qualidade, capacidade mínima de 07 litros, altura aproximada de 115mm, diâmetro aproximado de 240mm.	Unid	92
03	Balde para lixo com tampa, em plástico com capacidade de 100 litros.	Unid	238
04	Bateria de lítio. Tensão 3 V CR2032, compatível com balança digital. Embalagem contendo 5 unidades.	Cartela	100
05	Cesto para lixo em plástico telado (laterais Vazadas), formato cilíndrico, tipo banheiro, sem tampa, com capacidade de 08 litros no mínimo.	Unid	130
06	Creme dental adulto com flúor contendo 1500 ppm de flúor disponível, estável e reativo, padrão ph entre 6.0 a 11.0, fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra endurecimento ou ressecamento na ponta do tubo, embalado em tubo ou bisnaga plástica de 50 g, sabor de menta.	Unid	550
07	Cupinicida, líquido, 1 litro	Unid	100
08	Desinfetante tipo creolina, a base de fenol, embalagem com 750 ml.	Unidade	10
09	Escova dental adulto media macia cores sortidas.	Unid	2050
10	Escova dental infantil macia cores sortidas.	Unid	2050
11	Escova para lavar roupa, corpo em madeira com cerdas em nylon, formato oval.	Unid	145
12	Espanador, material cerdas de sisal, cabo de madeira, aplicação limpeza em geral, comprimento mínimo do cabo de 20 cm.	Unid	129
13	Esponja de fibra sintética, multi uso, dupla face, para lavar louça, média abrasividade, formato retangular medindo aproximadamente 100x60x20 mm pacote com 04 unidades.	Pacote	2163
14	Fio dental em poliamida, comprimento de 50m	Unid	100
15	Frasco Pet Pequeno de 50ml Com Válvula Spray Multiuso+brinde	Unid	135
16	Frasco Pet 500 ml Com Gatilho Spray Borrifador, utilizado na desinfecção de ambiente	Unid	40
17	Gel dental infantil com flúor, embalado em tubo ou bisnaga plástica de 50 g/37ml, sabores variados.	Unid	6100
18	Haste flexível (cotonetes), com ponta em algodão compacta na extremidade, não estéril, medindo aproximadamente 08 cm, caixa com 75 unidades.	Caixa	50
19	Inseticida, sem odor, tipo spray (aerosol), uso doméstico, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, sem cfc – clorofluorcarbono, unidade com 400 ml.	Unid	132



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 219.011/2025

20	Lustra móveis, perfume suave, líquido de média viscosidade, secagem rápida, para aplicação em móveis e superfícies lisas, unidade com 200 ml.	Unid	350
21	Luvas para limpeza geral, em borracha de látex natural, reforçada, com revestimento interno, superfície externa antiderrapante.	Par	1380
22	Pá coletora de lixo, com aparador de metal medindo aproximadamente 20x55 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 50 cm.	Unid	225
23	Palito de madeira para churrasco, medindo aproximadamente 25 cm, pacote com 100 unidades.	Pacote	90
24	Pano de prato, 100% algodão, branco, alta absorção, medindo aproximadamente 68x40 cm.	Unid	100
25	Pano multiuso para limpeza, com furos especiais para retenção de sujeira, com agente anti-bactérias, para limpeza geral, lavável, de secagem rápida, medindo aproximadamente 33x55 cm, embalagem plástica com 05 unidades.	Pacote	510
26	Polidor de alumínio, para limpar utensílios de alumínio, peças de ouro, prata e bronze, unidade com 500 ml.	Unid	514
27	Pilha alcalina, não recarregável, 1.5v, pequena AA, pacote com 04 unidade	Pacote	350
28	Pilha alcalina, não recarregável, 1.5v, palito AAA, pacote com 04 unidade	Pacote	750
29	Rodo de plástico, tamanho 30cm com cabo roscavel	Unid	506
30	Rodo de plástico, tamanho 60cm com cabo roscavel	Unid	556
31	Sabonete líquido para mãos, aspecto físico viscoso, neutro, hidratante, anti-séptico, aromatizada erva-doce ou floral, biodegradável, ph 5.0 a 6.0, embalagem plástica resistente com 2000 ml.	Unid	1255
32	Saco plástico para lixo em polietileno reforçado, capacidade 15 litros, embalagem com 100 unidades.	Pacote	1740
33	Saco plástico para lixo em polietileno reforçado, capacidade 50 litros, embalagem com 100 unidades.	Pacote	1745
34	Saco plástico para lixo em polietileno reforçado, capacidade de 100 litros, embalagem com 100 unidades.	Pacote	1865
35	Sacola plástica em polietileno, reforçada com alça medindo: 1,00 m x0,90 cm, para limpeza pública.	Kg	315
36	Tapete algodão cru artesanal teares, com medição de 30 cm x 45cm	Unid	650
37	Vassoura com cerdas de pêlo, base em madeira resistente medindo aproximadamente 30 cm, cabo de madeira resistente medindo aproximadamente 1,20 m, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente.	Unid	630
38	Vassoura para limpeza de vaso sanitário, com cerdas de nylon, cabo em material plástico medindo aproximadamente 17 cm.	Unid	360
39	Vassoura de nylon, cabo resistente. Altura: 157 cm, largura: 22 cm	Unid	680



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 219.011/2025

40	Sabão em pó para limpeza geral, de “primeira linha”, biodegradável, composição: tensoativo coadjuvante, sinergista, branqueadores ópticos, enzimas, tamponantes, corantes, atenuador de espuma, perfume e água, embalagem com 1.600 g.	Pacote	1950
41	Sabão em pó para limpeza geral, de “primeira linha”, biodegradável, composição: tensoativo coadjuvante, sinergista, branqueadores ópticos, enzimas, tamponantes, corantes, atenuador de espuma, perfume e água, embalagem com 400 g.	Pacote	3510
42	Sabão em barra glicerinado, multiuso, biodegradável, pacote com 05 unidades de 200 g.	Pacote	1570
43	Bateria de lítio LR 44. Embalagem contendo 05 unidades	Pacote	110
44	Detergente concentrado líquido para louça, neutro, com tensoativo biodegradável, embalagem plástica com “bico econômico”, padrão ph entre 6.5 e 7.0, viscosidade entre 100 e 120 cps, frasco plástico com 2 litros.	Unidade	4810
45	Água sanitária à base de cloro, líquido homogêneo, incolor, germicida, alvejante, teor de cloro ativo de 2% no mínimo, embalagem plástica com tampa lacrada, unidade com 5 litros	Unidade	1750
46	Papel higiênico neutro, branco, Fardo simples, medindo 30m x 10cm (cada) fardo com 64 (sessenta e quatro) rolos. (Cota principal 75%)	Fardo	1.047
47	Papel higiênico neutro, branco, Fardo simples, medindo 30m x 10cm (cada) fardo com 64 (sessenta e quatro) rolos. (Cota reservada para ME/EPP em 25% nos termos do art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006.)	Fardo	349
48	Flanela para limpeza, 100% algodão, medindo aproximadamente 40X60 cm, com costuras nas laterais, alta absorção de umidade	Unidade	750
49	Pano de chão, tipo saco duplo de algodão cru, medindo aproximadamente 46X70 cm	Unidade	700
50	Querosene comum, 100% destilado de petróleo, sem benzeno ou álcool, aplicação para limpeza em geral e diluição de produtos químicos, embalagem em fraco com 1000 ML	Unidade	230
51	Vassoura medindo: 40 Cm reforçada nas laterais, para limpeza urbana, cabo medindo: 1,60 cm	Unidade	370
52	Desinfetante Germicida líquido a base de pino, embalagem plástica com tampa lacrada, frasco de 2000 ML	Unidade	4510
53	Álcool etílico hidratado comum, 92.8°, uso doméstico, unidade com 1000 ml	Unidade	540
54	Cupinicida em aerossol, incolor, em embalagem com 400 ML	Unidade	98
55	Desodorizador de ambiente tipo spray (Aerosol), sem CFC – Clorfluorcarbono, Fragrâncias diversas, unidade com 400 ML	Unidade	682
56	Sabão em barra, multiuso, biodegradável, com 500 g	Unidade	650
57	Vassoura de Nylon capa plug Nylon Nº 4, desenvolvida na capa plástica de Polipropileno e com rosca, para cabos de 23 mm, com cabo medindo 160 cm	Unidade	480
58	Água sanitária à base de cloro, líquido homogêneo, incolor, germicida, alvejante, teor de cloro ativo de 2% no mínimo, embalagem plástica com tampa lacrada, unidade com 1 (um) litro.	Unidade	6210
59	Amaciante líquido para roupa a base de lavanda, aspecto físico viscoso concentrado, unidade com 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear.	Unidade	200
60	Aromatizador de ambiente, Difusor de Aromas com Óleos Essenciais diversos como lavanda, bambu, talco e frutas críticas.	Unidade	252



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 219.011/2025

61	Bacia plástica resistente, com bordas reforçadas, de primeira qualidade, capacidade mínima de 25 litros, altura aproximada de 210mm, diâmetro aproximado de 536mm.	Unidade	47
62	Balde de plástico resistente com tampa, com bordas reforçadas, de primeira qualidade, capacidade mínima de 50 litros	Unidade	218
63	Bobina de sacos plásticos picotada, de 3kg para alimentos, contendo 500 unidades em cada embalagem.	Unidade	172
64	Bobina de sacos plásticos picotada, de 5kg para alimentos, contendo 500 unidades em cada embalagem.	Unidade	182
65	Canudo de plástico flexível, de primeira qualidade, pacote com 100 unidades.	Pacote	38
66	Cesto para lixo em plástico, com tampa e alças laterais, com capacidade de 60 litros no mínimo.	Unidade	80
67	Colher para refeição descartável, contendo 50 unidades o pacote.	Pacote	631
68	Copo descartável de poliestireno para café, não tóxico, não reciclado, capacidade 50 ml, gramatura de 75 g/cento, cx com 2.500 unidades	Caixa	159
69	Copo descartável de poliestireno para água, não tóxico, não reciclado, capacidade 150 ml, gramatura de 75 g/cento, cx com 2.500 unidades (Cota principal 70%)	Caixa	648
70	Copo descartável de poliestireno para água, não tóxico, não reciclado, capacidade 150 ml, gramatura de 75 g/cento, cx com 2.500 unidades. (Cota reservada para ME/EPP em 20% nos termos do art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006)	Caixa	162
71	Copo descartável de poliestireno para água, não tóxico, não reciclado, capacidade 200 ml, gramatura de 75 g/cento; caixa com 2.500 unidades.	Caixa	232
72	Desodorizador sanitário (pastilha sanitária), com suporte plástico, bacteriostático, tablete sólido de aproximadamente 35 g, composição: paradiclorobenzeno, quartenario de amonia, essencia lavanda e corante; embalagem em caixa individual	Caixa	1735
73	Escova com cabo longo para cuspideira de dentista	Unidade	2000
74	Faca refeição descartável, contendo 50 unidades o pacote.	Pacote	500
75	Fósforo, corpo em madeira, área de riscagem da caixa com vida útil compatível com o número de palitos da embalagem, caixa com 40 palitos, maço com 10 caixas.	Maço	585
76	Garfo refeição descartável, contendo 50 unidades o pacote.	Pacote	540
77	Guardanapo de papel, material celulose, folha simples de cor branca, pacote com 50 unidades.	Pacote	701
78	Limpa vidros líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, frasco plástico com gatilho, unidade com 500 ml.	Unidade	255
79	Naftalina (hidrocarboneto odorífero, extraído do alcatrão da hulha), usada como repelente de traças, pacote com 50 g.	Pacote	690
80	Palito de dente, roliço, de madeira, caixa com 100 unidades.	Caixa	370
81	Pano de chão alvejado medindo 71x 54cm, fabricado em algodão cru, na cor branca	Unidade	720
82	Papel alumínio de 45 cm com 7,5 m de comprimento.	Rolo	120
83	Papel Filme PVC Transparente 28cm com 300 m de comprimento	Unidade	190



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 219.011/2025

84	Papel higiênico folha dupla, branco, de alta qualidade, pacote com 08 rolos de 30 metros.	Pacote	2220
85	Papel Toalha Bobina 20cm x 150m, folha simples, em rolo, na cor branca, fabricado a partir de fibras 100% celulose virgem, com gramatura de toalha em 37 a 38 g/m², em conformidade com as normas da ABNT NBR 15464-11/2010, NBR 15134/2007, NBR NM-ISO 2470/2001 e NBR 15004/2003. O produto deverá ser macio, absorvente e resistente, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e Pct 400 deverá apresentar resistência adequada à tração. Pacote c/ 6 rolos.	Pacote	1060
86	Prato fundo descartável com 12 cm de diâmetro, contendo 10 unidades o pacote.	Pacote	1600
87	Prato descartável fundo com 15 cm de diâmetro, contendo 10 unidades o pacote	Pacote	1720
88	Prato descartável fundo com 18 cm de diâmetro, contendo 10 unidades o pacote.	Pacote	1720
89	Prato descartável raso 15 cm de diâmetro, contendo 10 unidades o pacote.	Pacote	1720
90	Prato descartável raso 18 cm de diâmetro contendo 10 unidades o pacote	Pacote	1720
91	Prato descartável raso 21 cm de diâmetro contendo 10 unidades o pacote.	Pacote	1600
92	Prendedor de roupas em madeira, formato retangular, mola em arame reforçado, medindo aproximadamente 08 cm, pacote com 12 unidades	Pacote	332
93	Saco para cachorro quente, tamanho 20x10 cm, contendo 100 unidades cada pacote.	Pacote	325
94	Tapete pé de porta macarrão, com medição de 40 cm x 60 cm	Unidade	325
95	Vassoura com cepa e cerdas de palha, amarração com arame, cabo de madeira resistente medindo aproximadamente 1,20 m.	Unidade	420
96	Vassoura de garrafa pet	Unidade	440
97	Vassoura tipo gari, reforçada, aproximadamente 60 cm, com cabo longo em madeira e cerpa de plástico	Unidade	460
98	Vassoura com cerdas de piaçava nº 10, base em forma de leque com corpo em madeira resistente revestido de lata, com tafulhos de piaçava costurado a arame na base de madeira, cabo de madeira resistente medindo aproximadamente 1,20 m, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente.	Unidade	180
99	Vassoura com cepa sintética e cerdas plumadas de alta qualidade, e com rosca, para cabos de 23 mm, com cabo medindo 160 cm	Unidade	290
100	Balde plástico com alça de ferro com capacidade para 12 litros para limpeza	Unidade	30
101	Lixeira com pedal, plástica, branca, com capacidade para 25 litros	Unidade	30
102	Detergente concentrado líquido para louça, neutro, com tensoativo biodegradável, embalagem plástica com “bico econômico”, padrão ph entre 6.5 e 7.0, viscosidade entre 100 e 120 cps, frasco plástico com 500ml.	Unidade	240
103	Toalha de banho infantil, 100% algodão, fio penteado, tamanho 70 x 140 cm. Cores variadas, sem capuz.	Unidade	50
104	Toalha infantil de mão – Toalha infantil de mão, toque macio, ótima absorção, em algodão, tamanho mínimo: 20 x 30 cm, cores variadas.	Unidade	50
105	Colônia Infantil – Colônia Infantil Produto aprovado dermatologicamente com formulação suave, sem álcool ou corante, embalagem de polietileno com tampa dosadora, 100 ml. Validade mínima de 02 anos.	Unidade	150
106	Shampoo Infantil – Shampoo infantil com proteína, fórmula suave, hidratação e brilho para todos tipos de cabelos. Dermatologicamente	Unidade	150



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 219.011/2025

	testado e hipoalergênico, oftamologicamente testado, não irrita os olhos. Ingredientes: Água, sulfato de sódio, Peg 150, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 350 ml.		
107	Condicionador Infantil – Condicionador Infantil, clinicamente testado, fórmula especialmente desenvolvida para crianças, embalagem de 480 ml.	Unidade	150
108	Sabonete líquido de glicerina – Sabonete líquido de glicerina, para bebês, para rosto, corpo e cabelo, fragrância tradicional, com base 100% vegetal, hipoalergênico, composição mínima laurel sulfato de sódio, Tea Cocoyl glutamato, glucoside decyl, betaina, cocamidopropyl, cocamide dea, peg-150 distetrato glicerina, methylchloroisothi azoline, fragrância e água, tampa com bico dosador tipo bico de pato para facilitar e otimizar utilização do produto, embalado em frasco de 250 ml, com informações do produto e do fabricante, com autorização da Anvisa.	Unidade	150
109	Fralda descartável - tamanho P - pacote com o mínimo de 60 Unidades; fralda descartável infantil (tamanho P) - contendo o mínimo De 60 unidades por pacote. Formato Anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de Preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu Revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel Ultra absorvente e barreira anti vazamento impenneáveis nas laterais. Ser Isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície Uniforme, livre de empelotamentos, ou qualquer outro.	Pacotes	200
110	Fralda descartável - tamanho M - pacote com o mínimo de 60 Unidades; fralda descartável infantil (tamanho M) - contendo o mínimo De 60 unidades por pacote. Formato Anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de Preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu Revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel Ultra absorvente e barreira anti vazamento impenneáveis nas laterais. Ser Isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície Uniforme, livre de empelotamentos, ou qualquer outro.	Pacotes	500
111	Fralda descartável - tamanho G - pacote com o mínimo de 60 Unidades; fralda descartável infantil (tamanho G) - contendo o mínimo De 60 unidades por pacote. Formato Anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de Preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu Revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel Ultra absorvente e barreira anti vazamento impenneáveis nas laterais. Ser Isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície Uniforme, livre de empelotamentos, ou qualquer outro.	Pacotes	500
112	Fralda descartável - tamanho XG - pacote com o mínimo de 60 Unidades; fralda descartável infantil (tamanho XG) - contendo o mínimo De 60 unidades por pacote. Formato Anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de Preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu Revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel Ultra absorvente e barreira anti vazamento impenneáveis nas laterais. Ser	Unidades	100



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 219.011/2025

	Isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície Uniforme, livre de empestamentos, ou qualquer outro.		
--	--	--	--

- 1.2. Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.
- 1.3. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura da Ata de Registro de Preço, podendo ser prorrogada uma única vez, mediante justificativa, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal n.º 14.133.
- 1.5. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. O fornecimento dos itens acima descritos será parcelado, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.
- 2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

- 3.1. A referida contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização desses materiais que são essenciais para a operação diária das atividades institucionais, bem como para a higienização dos servidores no desenvolvimento de suas funções. A ausência desses itens pode comprometer significativamente a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelos órgãos municipais, resultando em um déficit no atendimento à população.
- 3.2. Portanto, a aquisição de material de limpeza e higiene é vital para assegurar condições adequadas de trabalho e para o desenvolvimento eficiente das atividades internas e externas dos órgãos municipais. A falta desses materiais pode interromper os serviços, prejudicando o atendimento à população e impedindo a Prefeitura de garantir um ambiente saudável e adequado para servidores e munícipes.
- 3.3. Em vista disso, solicitamos a abertura de um processo licitatório para a aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e correlatos, visando assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população de Jardim do Seridó/RN.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 219.011/2025

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos da contratação:

5.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.1.2. A contratada deve ser responsável pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento.

5.1.3. Garantir a boa qualidade do produto, respondendo por qualquer falha, procedendo à substituição sempre que necessária.

5.1.4. O fornecedor deverá cumprir os requisitos para habilitação jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira que serão definidas no Edital.

5.1.5. O bem objeto da aquisição está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

5.1.6. Os itens que irão compor o objeto deverão estar em conformidade com o artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam.

5.1.7. Os itens que irão compor o objeto deverão estar em conformidade com o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade, origem, e outros dados, se for o caso.

5.1.8. O objeto, em suas características, pode ser classificado como bem comum, pois, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, de fornecimento contínuo, visto que tratamos de necessidades permanentes para manutenção de atividades administrativas, e de natureza divisível, pois, podem ser fracionados sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam.

5.2. O objeto não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

5.3. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com exigido nas normas legais pertinentes à matéria, bem como às condições aqui pactuadas.

Subcontratação

5.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 219.011/2025

ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

5.5. NÃO haverá exigência da garantia da contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 08 dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho, sob pena de sofrer as sanções previstas no Edital.
- 6.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Presidente Kennedy, nº 683, Bairro São João, Jardim do Seridó-RN, CEP 59343-000 das 7h às 13h.
- 6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente por ocasião de sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dez dias corridos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.6. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.
- 6.7. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.8. O frete deverá estar incluído no valor unitário total do item. Quaisquer necessidades de transporte até entrega final serão de responsabilidade da Contratada, correndo todas as despesas decorrentes por sua inteira responsabilidade.
- 6.9. A entrega do produto só será considerada finalizada quando for constatado que o material constante é o mesmo da apresentação do produto no processo de compra, na presença de técnico qualificado da empresa vencedora e da Contratante, quando deverá ser efetuado checklist das características técnicas contidas no Edital.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 219.011/2025

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- 7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 7.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 219.011/2025

7.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

7.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 219.011/2025

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos ou justificativas pela sua ausência, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Em caso de impossibilidade de apresentação dos documentos mencionados, no item 8.1 por parte do Contratado, esse deverá apresentar justificativa pela sua não apresentação, para que o pagamento possa ser feito, ficando ciente da possibilidade de abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas em contrato ou outro instrumento equivalente, como também as previstas no ordenamento jurídico.

8.4. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.5. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

8.6. De acordo com o Art. 2º-A da Instrução Normativa RFB nº 2145/2023, os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil;

8.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 219.011/2025

8.8. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.9. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.10. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.10 fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2. Exigências de habilitação

9.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3 Habilitação jurídica

9.3.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.3 Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 219.011/2025

9.3.8 Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.4.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.4.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

9.4.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.4.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.4.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 219.011/2025

9.5 Qualificação Econômico-Financeira

9.5.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.6 Qualificação Técnica

9.6.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do pregão– Comprovação mediante no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

9.6.2 O fornecedor/prestador que apresentar proposta mais vantajosa, conforme critério escolhido pela administração, seja na forma eletrônica, seja na forma não eletrônica, deverá apresentar as seguintes declarações, conforme Art. 8º do Decreto Municipal n.º 1.893, de 28 de fevereiro de 2023:

- Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública;
- Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais de contratação, constantes no procedimento;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

10. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme custos apostos no Estudo Técnico Preliminar.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 São obrigações da Contratante

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 219.011/2025

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 219.011/2025

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Jardim do Seridó/RN, 26 de março de 2025.

Alani Pereira Dias
Secretária Municipal de Administração
Mat.: 2096



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 219.011/2025

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E CORRELATOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, Praça “Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho”, Centro, Jardim do Seridó/RN, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Administração, Sr.^a. Alani Pereira Dias, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.***.***-31, brasileira, Solteira, Jardim do Seridó/RN, CEP – 59.343-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 020/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E CORRELATOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**

1.2. , que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 219.011/2025

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 219.011/2025

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jardim do Seridó/RN, ____ de _____ de 2025.

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN
CNPJ: 08.086.662/0001-38

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 219.011/2025

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A
EMPRESA

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, Praça “Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho”, Centro, Jardim do Seridó/RN, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Administração, Sr.^a. Alani Pereira Dias, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.***.***-31, brasileira, Solteira, Jardim do Seridó/RN, CEP – 59.343-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa Inscrito(a) no CNPJ sob o nº, doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 219.011/2025** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 020/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E CORRELATOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARC A	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/20____, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 219.011/2025

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- 02.02001.04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL.
- 03.03001.04.122.0003.2020 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 05.05001.10.301.0005.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 05.05001.10.301.0034.2188 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
- 05.05001.10.302.0034.2101 – AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
- 05.05001.10.304.0034.2025 – FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- 05.05001.10.305.0034.2023 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- 06.06001.12.122.0006.2055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME
- 06.06001.12.361.0006.2011 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 06.06001.12.365.0006.2050 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)
- 06.06001.12.365.0006.2051 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)
- 06.06001.12.367.0006.2010 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS
- 07.07001.04.122.0025.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, E TURISMO
- 07.07001.13.391.0007.2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE
- 07.07001.27.812.0007.2369 – APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS
- 09.09001.04.122.0008.2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 09.09001.15.452.0008.2133 – MANUTENÇÃO DO CEMITÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL
- 12.12001.04.122.0009.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS
- 12.12001.08.243.0029.2070 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
- 12.12001.08.243.0031.0706 – AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 219.011/2025

- 12.12001.08.244.0009.2068 – COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CREAS
- 12.12001.08.244.0029.2035 – APOIO AO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNICO – IGD-PAB
- 12.12001.08.244.0029.2048 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
- 12.12001.08.244.0029.2049 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
- 12.12002.04.122.0032.2086 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- 12.12002.04.243.0032.2046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
- 14.14001.04.122.0013.2054 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
- 14.14001.04.608.0013.2254 – MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL
- 14.14001.18.541.0027.1617 – URBANIZAR E ARBORIZAR OS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
- 14.14001.18.542.0027.2052 – DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
- 14.14001.18.542.0027.2223 – MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
- 14.14001.20.605.0013.2789 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL
- 11.11001.04.122.0025.2557 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
- 13.13001.04.122.0041.2214 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000
15001001
15001002
15400000



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 219.011/2025

15401070
15410000
15420000
15421070
15430000
15500000
16000000
16040000
16210000
16320000
16590000
16600000
16610000
16690000

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;

5.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;

5.2.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não será exigida garantia de contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 219.011/2025

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 219.011/2025

Jardim do Seridó/RN, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 219.011/2025

ANEXO V – DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:

NOME EMPRESARIAL:

ENDEREÇO:

Nº:

CEP:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

UF:

ENDEREÇO ELETRÔNICO “E-MAIL”:

TELEFONE:

FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA: